Rubens H. Theodoro de Lima

"Lei 1.017/1986."

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do estado de São Paulo, objetivando a construção de ponte metálica."

A Câmara Municipal de Guaratinguetá, Estado

do de São Paulo, em vereda realizada no dia 18 de agosto de 1986. Aprovou, e eu, Evandro Citrino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

"Lei"

Artigo 1º) - Fica o poder Executivo desse Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio, para efeito de construção de ponte metálica sobre:

a) - Corrego Guariba - Avenida Matheus Correa;

b) - Corrego Guariba - Avenida Cel. Neca Junqueira.

Artigo 2º) - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta lei, nas condições estabelecidas pelo convenio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fiscalização no referido instrumento.

Artigo 3º) - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP participara fornecendo

- Os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, tela para galhões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guariba, 18 de agosto

de 1.986.

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guaribas

Registrado nesta secretaria na mesma data.

Senia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do decreto Lei complementar nº 03 de 31/12/69

Elenir A. Theodoro de Lima